

001  
Duda

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

---

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 - Centro - Indaiatuba - SP  
CEP 13339-140 - Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
[www.camara.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.camara.indaiatuba.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

fl. 02  
8

## SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SOLICITO AUTUAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM OS SEGUINTE DADOS:

**INTERESSADO:** Departamento de Compras e Licitação

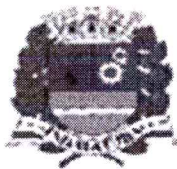
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em Controle de Acesso.

**DESPACHO:**

Solicito abertura de Processo de Compras para contratação de empresa especializada em Controle de Acesso.

**DATA:** Indaiatuba, 10 de novembro de 2022

João Adolfo do Carmo  
Departamento de Compras e Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

l.o.  
f

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS/ SERVIÇOS

Departamento:	Serviços	Data:	03/10/2022
Requisitante:	Nilza Cristina de Oliveira Leite		

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA (Referência, modelo, embalagem, medidas, aplicação do material etc)
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de instalação de controle de acesso de veículos para controle de acesso às dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

JUSTIFICATIVA:

Para Garantir o fluxo de veículos nas dependências da Câmara Municipal como medida de segurança.

Assinatura do Requisitante:

\_\_\_\_\_

Ciência:

\_\_\_\_\_

Diretor Geral/Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

f. 04  
f

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 A Câmara Municipal recebe diariamente um grande fluxo de pessoas, entre funcionários, terceirizados, vereadores, assessores, repórteres e munícipes, que buscam pelos serviços prestados e/ou desenvolvem suas atividades profissionais nas dependências do Legislativo Municipal.
- 1.2 Por conta deste grande fluxo diário, faz-se necessário o aprimoramento do controle do fluxo de pessoas que terão acesso às diversas dependências desta Casa de Leis, com o fito de buscar a melhor organização possível dos trabalhos realizados, bem como preservar a segurança de toda a comunidade envolvida no ambiente.
- 1.3 As dependências do Poder Legislativo passam atualmente por um conjunto de intervenções arquitetônicas que objetivam aprimorar a acessibilidade dos munícipes, adequando os espaços internos à legislação específica que trata do tema, melhorando o conforto dos usuários, além de prezar pela manutenção e conservação do patrimônio público, uma vez que há mais de 15 anos o prédio municipal não passava por reformas nem pinturas de suas instalações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

fl. 05  
f

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de sistema eletrônico de controle de acesso de veículos.

2.2. O controle de acesso é fundamental, a fim de garantir o fluxo de servidores, prestadores de serviços e vereadores às dependências do Legislativo.

2.3. O Prédio da Câmara Municipal possui 4 (quatro) acessos distintos, sendo que um deles é exclusivo para pedestres e os demais para veículos. A intervenção ora proposta abrange as três entradas de veículos a seguir descritas:

2.3.1. **ACESSO 1 (UM):** Acesso de veículos:

Rua Ademar de Barros nº 712, que dá acesso ao estacionamento dos Vereadores e ao Plenário Joab José Puccinelli;

2.3.2. **ACESSO 2 (DOIS):** Acesso de veículos;

Rua Humaitá, s/nº, que dá acesso ao Estacionamento de funcionários;

2.3.3. **ACESSO 3 (TRÊS):** Acesso de veículos:

Rua Tuiuti, s/nº, que dá acesso ao Estacionamento de funcionários.

2.4. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos objetos da presente contratação, a fim de que os mesmos sejam utilizados para a organização e controle dos diversos acessos relacionados, permitindo que apenas as pessoas autorizadas adentrem às dependências do Legislativo Municipal, tendo por alvo a melhoria da qualidade do atendimento prestado e, ainda, a preservação da segurança, tanto pessoal como patrimonial.

## 3. ESCOPO DA SOLUÇÃO A SER ADQUIRIDA:

3.1. **ACESSO 1 (UM):** Portão do Estacionamento dos Vereadores na Rua Ademar de Barros nº 712.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

fl. 06  
f

- 3.1.1. Fornecimento e instalação de totens veiculares na entrada e na saída dos veículos, contendo identificação biométrica facial, com acionamento automático do portão automático basculante existente;
- 3.1.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) semáforos de sinalização da entrada e saída de veículos;
- 3.1.3. Fornecimento e instalação de demais itens necessários à segurança e ao perfeito funcionamento da solução contratada.
- 3.1.4. Fornecimento de software centralizado para integração dos sistemas de cadastros, controle e gestão dos acessos.

## **3.2. ACESSO 2 (DOIS): Portão do estacionamento dos funcionários na Rua Humaitá s/n:**

- 3.2.1. Controle de acesso veicular via antena TAG, do tipo “sem parar” na entrada e saída dos veículos, com acionamento automático do portão automático deslizante existente no local;
- 3.2.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) semáforos de sinalização da entrada e saída de veículos;
- 3.2.3. Fornecimento e instalação de demais itens necessários à segurança e ao perfeito funcionamento da solução contratada.

## **3.3. ACESSO 3 (TRÊS): Portão do estacionamento dos funcionários na Rua Tuiuti:**

- 3.3.1. Controle de acesso veicular via antena TAG, do tipo “sem parar” na entrada e saída dos veículos, com acionamento automático do portão automático deslizante existente no local;
- 3.3.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) semáforos de sinalização da entrada e saída de veículos;
- 3.3.3. Fornecimento e instalação de demais itens necessários à segurança e ao perfeito funcionamento da solução contratada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

fl. 07  
8

## **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 4.1. Disponibilização, Instalação e configuração de software centralizado para integração dos sistemas de cadastros, controle e gestão dos acessos;
- 4.2. Implantação do software de gestão e controle de acesso no servidor da CONTRATANTE;
- 4.3. Implantação do software de gestão e controle de acesso em 02 (duas) estações de trabalho da CONTRATANTE;
- 4.4. Instalação e configuração do controle de acesso veicular para o portão de um dos estacionamentos (Acesso 1) com reconhecimento facial;
- 4.5. Instalação e configuração do controle de acesso veicular, do tipo “sem parar”, via antena TAG, para os portões dos estacionamentos com acessos pelas ruas Humaitá e Tuiuti (Acessos 3 e 4, respectivamente), com fornecimentos dos materiais e equipamentos necessários;
- 4.6. Fornecimento de 80 (oitenta) unidades de antenas TAG (tipo etiqueta);
- 4.7. Passagem do cabeamento para comunicação e alimentação dos equipamentos por infraestrutura seca preexistente, interligando todos os pontos de controle de acesso até o DATACENTER da CONTRATANTE;
- 4.8. Fixação e configuração dos equipamentos;
- 4.9. Montagem de quadros de comando;
- 4.10. Instalação e configuração do software;
- 4.11. Realização de treinamento, na modalidade presencial ou virtual, para até 12 (doze) operadores dos sistemas, indicados pela CONTRATANTE, que oferecerá a infraestrutura necessária, no caso da modalidade presencial;
- 4.12. Todos os pontos de controle de acesso, acionados por reconhecimento facial ou por meio de antenas TAG, deverão conter a possibilidade adicional de acionamento por meio de controlador de acesso, com acionamento através de botoeira digital.
- 4.13. Todos os insumos e equipamentos necessários para a acomodação total da solução proposta são de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

fl. 01  
f

- 4.14. Os itens 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), correspondem aos locais de acesso, objeto da presente intervenção e deverão ser entregues em pleno funcionamento;
- 4.15. O item 04 (quatro) corresponde aos serviços relacionados à solução a ser implantada;
- 4.16. A solução contratada deverá ser entregue em perfeito funcionamento, livre e desimpedida de qualquer ônus futuro, relacionado à locação de sistemas, softwares, equipamentos, etc.

## 5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA SOLUÇÃO A SER IMPLANTADA:

- 5.1. A descrição dos equipamentos tem a finalidade de balizar a montagem da solução proposta:

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACESSO 1 RUA ADEMAR DE BARROS	Totem Veicular	02 unid.		
		Leitor facial de 3.000 faces	02 unid.		
		Semáforo de Led verde e vermelho	02 unid.		
		Central de Laço Indutivo de 2 canais	01 unid.		
		Laço indutivo impermeável	02 unid.		
		Nobreak 1.500VA	01 unid.		
		Software de controle de acesso	01 unid.		
2	ACESSO 2 RUA HUMAITÁ S/Nº	Central de Laço Indutivo de 2 canais	01 unid.		
		Laço indutivo impermeável	02 unid.		
		Controladora CLP programada	01 unid.		
		Antena TAG- distância mínima de alcance: 6m	02 unid.		
		Semáforo de Led verde e vermelho	02 unid.		
		Nobreak 1.500VA	01 unid.		
		Etiqueta veicular -TAG	40 unid.		
3	ACESSO 3 RUA TUIUTI S/Nº	Central de Laço Indutivo de 2 canais	01 unid.		
		Laço indutivo impermeável	02 unid.		
		Controladora CLP programada	01 unid.		
		Antena TAG- distância mínima de alcance: 6m	02 unid.		
		Semáforo de Led verde e vermelho	02 unid.		
		Nobreak 1.500VA	01 unid.		
		Etiqueta veicular -TAG	40 unid.		
4	SERVIÇOS	Passagem do cabeamento por infraestrutura seca preexistente	01 serv.		
		Instalação de Software	02 serv.		
		Serviço de treinamento de 12 operadores	01 serv.		
		Serviço de instalação geral dos equipamentos	01 serv.		





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP*

*CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

fl. 00  
f

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar a passagem do cabeamento para comunicação e alimentação dos equipamentos por infraestrutura seca preexistente, interligando todos os pontos de controle de acesso até o DATACENTER da CONTRATANTE;
- 6.2. Realizar as atividades com base nas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se na forma da lei, pelos equipamentos e serviços ofertados.
- 6.4. Responsabilizar-se pela observação e cumprimento das legislações pertinentes e recolhimento de impostos;
- 6.5. Realizar as atividades pactuadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato e emissão da correspondente ordem de início dos serviços;
- 6.6. Manter equipe qualificada, em quantidade suficiente para a execução do objeto dentro do prazo pactuado;
- 6.7. Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, locomoção, encargos trabalhistas e fiscais, bem como eventuais rescisões de seus funcionários.
- 6.8. Entregar todos os equipamentos novos, sem uso e em conformidade com o presente Termo de Referência;
- 6.9. Reparar, corrigir, ou substituir, no total ou em parte, o equipamento onde se verificarem vícios, defeitos ou inadequações resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.10. Informar, por escrito, quaisquer irregularidades, obstáculos, ou eventos adversos que possam comprometer ou impossibilitar a execução do objeto do contrato e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal e aos equipamentos e recursos necessários para execução do objeto do Termo de Referência.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

fl. 10  
f

- 7.2. Permitir o uso das instalações elétricas, hídricas e físicas da Câmara Municipal, necessárias para a entrega, instalação e perfeito funcionamento do equipamento, assim como para a realização dos serviços;
- 7.3. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- 7.4. Acompanhar a entrega do material, observando sua conformidade nos aspectos quantitativo e qualitativo apontados no Termo de Referência;
- 7.5. Receber os equipamentos e serviços entregues pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência.
- 7.6. Rejeitar os equipamentos e serviços que não apresentarem as características estabelecidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.
- 7.7. Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o pactuado com base do Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 7.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências que estiverem em desacordo com as obrigações pactuadas, podendo suspender ou recusar o recebimento em caso de irregularidade.
- 7.9. Designar funcionário responsável pelo acompanhamento, fiscalização, ateste das notas fiscais ou faturas e aprovação da entrega final do objeto.
- 7.10. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas necessárias para sua correção;
- 7.11. Solicitar à CONTRATADA o reparo ou substituição dos equipamentos que apresentem defeito ou mau funcionamento.
- 7.12. Realizar o pagamento à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, após a conferência e aprovação da fiscalização e emissão da competente Nota Fiscal;

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 8.1. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a realização do objeto, devendo dispor de todo o material e equipamento necessários para a completa execução do contrato e entrega de todos os equipamentos em perfeito funcionamento.
- 8.2. Todos os equipamentos fornecidos e instalados devem ser novos, sem uso e estar



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

fl. 11  
f

de acordo com a proposta pactuada.

- 8.3. Todos os serviços realizados devem ter garantia de no mínimo 03 (três) meses;
- 8.4. Todos os produtos adquiridos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 8.5. Ao final do serviço, a CONTRATADA será responsável pela limpeza do local, remoção e descarte dos materiais, respeitando as leis ambientais vigentes.
- 8.6. O acompanhamento da execução do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos ou ilegalidades que forem causadas à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 8.7. Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia mínima de 01 ano e a mão de obra garantia mínima de 90 dias.
- 8.8. O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.
- 8.9. A divisão do objeto, para que seja executado por fornecedores diferentes, poderá acarretar prejuízos quanto à instalação, configuração e operacionalização de todo o sistema, bem como sua manutenção, dada a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos da solução a ser adquirida. Assim, a instalação tem que ser executada pela mesma empresa que forneça os produtos ofertados nos itens 1, 2 e 3, a fim de garantir a integração de todo o conjunto e evitar possíveis divergências e/ou inconsistências técnicas que possam resultar em prejuízos para a Administração Pública.
- 8.10. A entrega por itens em separado e não da solução integrada representaria significativo risco à integração e uma real possibilidade de incompatibilidade entre componentes, comprometendo assim a qualidade e efetividade dos resultados esperados.

## **9. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 9.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

fl. 12  
f

- 9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 9.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.4. Em caso de não conformidade do serviço prestado, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias.
- 9.5. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais
- 9.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente
- 9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade

## **10. PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, conforme dados informados pela CONTRATADA.
- 10.2. A fatura e/ou nota fiscal deve ser emitida de acordo com o preço e quantidades pactuadas em nome da Câmara Municipal de Indaiatuba, CNPJ: 51.907.384/0001-61, contendo os dados da CONTRATADA igual ao da proposta e identificação do contrato.
- 10.3. O recebimento da nota fiscal ou fatura ocorrerá após a CONTRATANTE atestar a



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP

CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

fl. 13  
f

execução e regularidade do objeto do contrato.

- 10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que não haja justificativa legal, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, com base no pactuado no contrato.

## **11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

- 11.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada para o seguinte e mail:  
**compras@indaiatuba.sp.leg.br**
- 11.2. A proposta de preço deverá incluir todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além de:
  - 11.2.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;
  - 11.2.2. ser assinada por representante legal;
  - 11.2.3. A proposta deverá conter o modelo, marca e todas as informações de configuração referente ao produto para conferência das especificações;
  - 11.2.4. A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 30 dias.

## **12. VISITA TÉCNICA:**

- 12.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba com o objetivo de obter prévio conhecimento dos locais onde os equipamentos/materiais deverão ser instalados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP*

*CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700*

*fl. 12  
8*

- 12.2. **A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 08h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 ou pelo e mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br).**

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

## **14. LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 14.1. O local de entrega e instalação dos equipamentos é a Câmara Municipal de Indaiatuba, rua Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, CEP: 13.339-140

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 15.1. A presente aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 10.520/2002, da Lei Municipal no 4.642/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93;
- 15.2. A contratação será realizada pelo regime de empreitada global com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado em grupo único, formado pelos itens constantes da Planilha Orçamentária Geral, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP  
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

fl. 15  
f

## 16. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACESSO 1 RUA ADEMAR DE BARROS				
2	ACESSO 2 RUA HUMAITÁ S/Nº				
4	ACESSO 3 RUA TUIUTI S/Nº				
5	SERVIÇOS				
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

*fl. 16*  
*J*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS N° 39/2022 - João Adolfo do Carmo - Departamento de Compras e Licitações - Contratação de empresa especializada em controle de acesso.

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	11/11/2022
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Recebido no Protocolo

**TEXTO DO DESPACHO**

Protocolo nº 4367/2022 autuado em 11/11/2022 às 09:58

Indaiatuba, 11 de novembro de 2022.

  
**Luciano de Freitas Pereira**  
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por  
LUCIANO DE FREITAS  
PEREIRA 355.039.938-37  
Data: 11/11/2022 09:58

TRAMITAÇÃO Nº 6469 - PC 39/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luciano de Freitas Pereira.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 436F-C018-7EC8-1C34







**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

017  
Douglas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS N° 39/2022 - João Adolfo do Carmo - Departamento de Compras e Licitações - Contratação de empresa especializada em controle de acesso.

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 11/11/2022  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Departamento de Compras e Licitações  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Segue para complementação das informações.

Indaiatuba, 11 de novembro de 2022.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:21  
**Para:** 'contato@jrcontrolsystem.com.br'  
**Cc:** 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'; 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## À JR CONTROL SYSTEM

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

Jão Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:20  
**Para:** 'comercial@accessum.com.br'  
**Cc:** 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## **À ACCESSUM**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:18  
**Para:** 'carlos@gibim.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## **À GIBIM - SEGURANÇA ELETRÔNICA**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

021  
Douglas

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:13  
**Para:** 'comercial@sedco.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

**À SEDCO**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:11  
**Para:** 'ezaqueu@amribeiro.com.br'; 'contato@amribeiro.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

**À AM RIBEIRO**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:06  
**Para:** 'info@relysystem.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

**À RELSYSTEM**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:04  
**Para:** 'vendas@biro2000.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

**À BIRÔ 2000**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733



025  
Douglas

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:03  
**Para:** 'atendimento@vigiatec.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## À VIGIATEC

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:02  
**Para:** 'rodrigo@brastechsolucoes.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## **À BRASTECH SOLUÇÕES**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:01  
**Para:** 'contato@controledeacesso facial.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## **À GLOBAL SOLUTIONS**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:00  
**Para:** 'contato@foxquality.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## À FOX QUALITY

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:58  
**Para:** 'vendas@sibse.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## **À SIBSE SEGURANÇA ELETRÔNICA**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

### **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:52  
**Para:** 'jfminstalacoesrp@gmail.com'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

### **À JFM AUTOMAÇÕES**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:43  
**Para:** 'Rodrigo Guaranha - Indasystem Tecnologia'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

### **À INDASYSTEM TECNOLOGIA**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:32  
**Para:** 'IGM Security'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana';  
'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

### **À IGM SECURITY**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733



**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:30  
**Para:** 'sergio.fonseca@bwsistemas.com.br'; 'contato@bwsistemas.com.br'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## **À BIO WORD SISTEMAS**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

### **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:27  
**Para:** 'william@inovashowsolucoes.com.br'; 'Adriana - IS'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

### **À INOVA SHOW SOLUÇÕES**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:18  
**Para:** 'laracsq@hotmail.com'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf

## **À MADIS CAMPINAS**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

### **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

036  
Adolfo

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 10:53  
**Para:** 'laracsq@hotmail.com'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'  
**Assunto:** RES: Proposta Comercial - Solução em Controle de Acesso de Pessoas e Veículos

Prezado Sr. Divino Lara  
Informo que estamos analisando vossa solicitação.  
Em breve retornaremos com nossa manifestação.  
Antecipadamente agradecemos

Atenciosamente

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 7 de novembro de 2022 10:48  
**Para:** 'João Adolfo do Carmo' <compras@indaiatuba.sp.leg.br>; 'Douglas Marçal' <compras3@indaiatuba.sp.leg.br>; 'Rafael Souza Viana' <compras2@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Proposta Comercial - Solução em Controle de Acesso de Pessoas e Veículos

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
✉ [compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br](mailto:compras4@camara.indaiatuba.sp.gov.br)

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** DIVINO LARA <laracsq@hotmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 7 de novembro de 2022 10:46  
**Para:** [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br); [andre@madis.com.br](mailto:andre@madis.com.br)  
**Assunto:** RE: Proposta Comercial - Solução em Controle de Acesso de Pessoas e Veículos

Caro Pedro, Bom dia.

Agradecemos o envio da nova versão do Termo de Referência.

Dúvidas:

1. Para as portas de vidro, na recepção, entendemos que não haverá qualquer tipo de controle de acesso, visto as mesmas (portas) serem acionadas manualmente através de botoeiras, não possuindo qualquer tipo de identificação de acesso.
2. Neste caso, não seria aconselhável simplesmente, solicitar ao fornecedor das portas que se instale um sensor de presença, abrindo a porta automaticamente? As botoeiras físicas são utilizadas como contingência em um controle de acesso por identificação.
2. Ainda assim, caso se permaneça a solução solicitada, os ímãs eletromagnéticos e as molas aéreas (necessário para que as portas permaneçam fechadas e seres destravadas somente com acionamento das botoeiras, serão fornecidos pela Câmara ou deverá ser inclusa na solução apresentada pelo CONTRATANTE?
- 3.

Divino Lara  
Consultor Comercial - MADIS CAMPINAS  
19 99419-9498

---

**De:** [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br) <[pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 4 de novembro de 2022 15:28

**Para:** [laracsq@hotmail.com](mailto:laracsq@hotmail.com) <[laracsq@hotmail.com](mailto:laracsq@hotmail.com)>

**Assunto:** Proposta Comercial - Solução em Controle de Acesso de Pessoas e Veículos

À MADIS CAMPINAS.

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Atenciosamente,

038  
Douglas

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

**De:** sergio.fonseca@bwsistemas.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de novembro de 2022 08:13  
**Para:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Cc:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br; douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Proposta Comercial Atualizada - Controle de Acesso  
**Anexos:** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.xlsx; TERMO DE REFERÊNCIA-SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.pdf; Camara de Indaiatuba - 13.052 - 09.11.22 - Controle Acesso.pdf

João, bom dia.

Conforme solicitação e entendimentos, estamos encaminhando a proposta atualizada sem as cinco portas de vidros automatizadas.

Ficamos no aguardo, à disposição.  
Sem mais,  
Grato,

**SERGIO FONSECA**  
Comercial

(11) 5012-7899  
@bioworldsistemas  
@bwsistemas  
bwsistemas.com.br

**BIO WORLD**  
MANTENDO O CONCEITO DA TECNOLOGIA

"As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas ao destinatário e podem conter informações importantes. Se você não for o destinatário, exclua esta mensagem e notifique o remetente; você não deve copiar ou distribuir esta mensagem ou divulgar seu conteúdo para ninguém. Quaisquer opiniões ou opiniões expressas nesta mensagem são do(s) indivíduo(s) e não necessariamente da organização. Nenhuma garantia está implícita de que esta mensagem ou qualquer anexo esteja livre de vírus ou que não tenha sido interceptada e corrigida. Esta mensagem cumpre com os requisitos de adequação a "LGPD" (Lei nº 13.079/2018).

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br <joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:30  
**Para:** sergio.fonseca@bwsistemas.com.br; contato@bwsistemas.com.br  
**Cc:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br; douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; 'Rafael Viana' <rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos

## À BIO WORD SISTEMAS

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA**

APRESENTAÇÃO

São Paulo, 9 de novembro de 2022

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
Rua Humaitá, 1167 - Vila Vitória II  
13339-140 - Indaiatuba - SP

At.- **Sr. João Adolfo do Carmo**  
*Compras & Licitações*

A **Bio World Sistemas Ltda**, empresa de soluções e produtos voltados ao controle de acesso, controle de ponto, identificação pessoal, CFTV, cancelas e instalações, agradece a oportunidade de poder apresentar proposta técnica/comercial à vossa instituição.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., proposta para fornecimento de controle de acesso de pessoas e veículos, como segue:

Identificação da Empresa:

Nome: **BIO WORLD SISTEMAS LTDA**

Endereço: Rua Júlia Gachido, 8 - Jardim Oriental - CEP 04348-060 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 5012-7899

E-mail: [comercial@bwsistemas.com.br](mailto:comercial@bwsistemas.com.br)

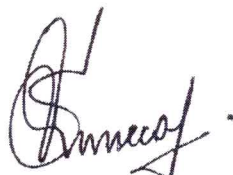
[sergio.fonseca@bwsistemas.com.br](mailto:sergio.fonseca@bwsistemas.com.br)

Site: [www.bwsistemas.com.br](http://www.bwsistemas.com.br)

Representante: Sergio Fonseca

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



BIO WORLD SISTEMAS LTDA.

**SERGIO FONSECA**

*Consultor de Vendas*

Pabx: (11) 5012-7899

Whats: (11) 99222-4519

[sergio.fonseca@bwsistemas.com.br](mailto:sergio.fonseca@bwsistemas.com.br)

[comercial@bwsistemas.com.br](mailto:comercial@bwsistemas.com.br)

Proposta nº 13.052 - 09/11/2022

São Paulo, 9 de novembro de 2022

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Proposta que faz a empresa **BIO WORLD SISTEMAS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 11.367.009/0001-51, e Inscrição Estadual nº 148.906.793.110, para fornecimento de **controle de acesso de veículos e pessoas**, como segue:

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
			<b>SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS:</b>		
			<b>Acesso 1 - Veículos (Rua Ademar de Barros)</b>		
1	02	Pç	Totem Veicular Slim Entrada/Saída (CAE-095)	3.360,00	6.720,00
2	02	Pç	Leitor Facial iDface 3.000 faces (CAP-106)	2.121,00	4.242,00
3	02	Pç	Semáforo Led Verde/Vermelho Siga/Pare (ACA-067)	1.122,00	2.244,00
4	02	Pç	Fotocélula Refletiva F10-R (ACE-020)	426,00	852,00
5	01	Sv	Instalação Específica	1.176,00	2.352,00
6	01	Sv	Infraestrutura Complemento (Passagem de 200 metros aproximado de cabo de rede CAT.6 e acabamentos)	4.644,00	4.644,00
			<b>Sub-Total</b>		<b>21.054,00</b>
-----					
			<b>Acesso 2 - Recepção/Pedestres (Rua Humaitá)</b>		
7	02	Pç	Automatizador de Porta Pivotante 90°	14.640,00	14.640,00
8	02	Pç	Botão Acionador Liberação Recepção (ACA-034)	120,00	240,00
9	02	Pç	Botão No Touch Liberação Saída (ACA-036)	144,00	288,00
10	01	Lç	Software de controle de acesso, modelo Acesso.Net, para 1 (um) CNPJ até 400 usuários fixos e 10 (dez) equipamentos (SLC-008B)	8.324,00	8.324,00
11	01	Sv	Infraestrutura Complemento (Adequação das portas e interligação com a central de alarme)	3.525,00	3.525,00
			<b>Sub-Total</b>		<b>27.017,00</b>
-----					
			<b>Acesso 3 - Veículos (Rua Humaitá)</b>		
12	02	Pç	Antena TAG UHF LN6011C - 3 a 6 metros (ACE-001)	6.534,00	13.068,00
13	02	Pç	Central de Comando Laço Indutivo (CAE-016)	2.026,00	4.052,00
14	02	Pç	Laço Indutivo 1,90 x 0,80 (CAE-015)	434,00	868,00
15	02	Pç	Semáforo Led Verde/Vermelho Siga/Pare (ACA-067)	1.122,00	2.244,00
16	80	Pç	Etiqueta Veicular UHF RFID 900MHZ TH 3010 (ACC-049)	10,00	800,00





17	02	Pç	Suporte para Antena TAG	264,00	528,00
18	01	Sv	Infraestrutura Complemento (Passagem de 200 metros aproximado de cabo de rede CAT.6 e acabamentos)	5.112,00	5.112,00
<b>Sub-Total</b>					<b>26.672,00</b>
-----					
<b>Acesso 4 - Veículos</b>					
19	02	Pç	Antena TAG UHF LN6011C - 3 a 6 metros (ACE-001)	6.534,00	13.068,00
20	02	Pç	Central de Comando Laço Indutivo (CAE-016)	2.026,00	4.052,00
21	02	Pç	Laço Indutivo 1,90 x 0,80 (CAE-015)	434,00	868,00
22	02	Pç	Semáforo Led Verde/Vermelho Siga/Pare (ACA-067)	1.122,00	2.244,00
23	02	Pç	Suporte para Antena TAG	264,00	528,00
24	01	Sv	Infraestrutura Complemento (Passagem de 200 metros aproximado de cabo de rede CAT.6 e acabamentos)	5.112,00	5.112,00
<b>Sub-Total</b>					<b>25.872,00</b>
<b>Total da Proposta</b>					<b>100.615,00</b>

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Condições de Pagamento.: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega.: Até 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta.: 60 (sessenta) dias.

Garantia.: Balcão por 12 (doze) meses, do fabricante, contra defeito.

Frete.: CIF Indaiatuba-SP.

Contrato.: Validade de 12 (doze) meses.

Esperamos ter atendido suas expectativas, ficamos no aguardo, à disposição.

Atenciosamente,

BIO WORLD SISTEMAS LTDA.

**BIO WORLD SISTEMAS LTDA**

**SERGIO FONSECA**

Consultor de Vendas

Pabx: (11) 5012-7899

Waths: (11) 99222-4519

Rua Júlia Gachido, 8 - Jardim Oriental

CEP 04348-060 - São Paulo - SP

[sergio.fonseca@bwsistemas.com.br](mailto:sergio.fonseca@bwsistemas.com.br)

[comercial@bwsistemas.com.br](mailto:comercial@bwsistemas.com.br)

[www.bwsistemas.com.br](http://www.bwsistemas.com.br)

11.367.009/0001-51

Bio World Sistemas Ltda

Rua Julio Gachido, 8

Jardim Oriental - CEP: 04348-060

SÃO PAULO - SP

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Adriana - IS <adriana@inovashowsolucoes.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de novembro de 2022 09:05  
**Para:** compras@indaiatuba.sp.leg.br  
**Cc:** 'William - Dir. Comercial - IS'; joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** RES: Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos  
Camara Municipal de Indaiatuba  
**Anexos:** Controle de acesso - Câmara Municipal.pdf

Bom dia Prezados!

Segue em anexo proposta comercial seguindo o Termo de Referência da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Se possível confirmar o recebimento deste.

Me coloco a disposição a esclarecimentos referente a proposta enviada com as Soluções Inova Show.



*Permaneço à disposição.*

**At.te**

**Adriana Nabarrete**

*Departamento Comercial*

*Fone: (19) 3834-3170*

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br [mailto:joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br]

**Enviada em:** terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:27

**Para:** william@inovashowsolucoes.com.br; 'Adriana - IS' <adriana@inovashowsolucoes.com.br>

**Cc:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br; 'Rafael Viana' <rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br>;

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial- Controle de Acesso de Veículos

## **À INOVA SHOW SOLUÇÕES**

Serve o presente para solicitar proposta comercial dessa empresa para a execução do objeto a seguir especificado:

**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório,

conforme as especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência , anexo ao presente.

Antecipadamente agradecemos

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

044  
Luisfon



www.inovashowsolucoes.com.br



### Proposta Comercial de Controle de Acesso

- Câmara Municipal de Indaiatuba,  
Rua Humaitá, 1167
- Indaiatuba-SP
- 25/10/2022
- CNPJ: 51.907.384/0001-61
- [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)

Adriana Nabarrete  
Depto Comercial  
Cel: (19) 99928-2398

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' followed by a vertical line.

045  
Dunja



[www.inovashowsolucoes.com.br](http://www.inovashowsolucoes.com.br)

## Apresentação

Somos uma empresa especializada nos segmentos de Controle de Acesso e CFTV com mais de 10 anos de atuação no mercado, com setores de atuação as áreas condominiais e industriais.


Buscamos a excelência e qualidade em todos os aspectos que envolvem a prestação de serviço e atendimento personalizado, buscando sempre nos posicionar entre as melhores e mais inovadoras empresas de tecnologia do mercado, o que nos permite atuar em diferentes segmentos em nossas áreas de atuação tais como: Soluções em Fibra Óptica, Controle de Acesso, T.I, Câmeras de Segurança e Softwares.

Com clientes variados em cidades no estado de São Paulo, temos orgulho de ter em nossa carteira de clientes, condomínios residenciais, condomínios comerciais e empresas que atestam nossa capacidade e profissionalismo, conseguindo corresponder aos mais elevados níveis de exigência de qualidade e atendimento.

## Soluções Personalizadas

A Inova Show entende que cada cliente tem sua particularidade e necessidade específica, por este motivo, nos destacamos da concorrência ao oferecer soluções personalizadas, flexíveis e adaptadas às necessidades de nossos clientes.

Com a expertise adquirida ao longo dos anos e o compromisso de estarmos sempre inovando, desenvolvemos um portfólio diversificado que permite aos nossos clientes encontrar respostas e soluções para suas diferentes demandas em uma única empresa.

 (19) 3834-3170

--- Alberto Santos Dumont 1822 - Cidade Nova I - Indaiatuba / SP ---

046  
Doutor

## Relação Parcial de Clientes Inova



**1. DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

- 4.1. Disponibilização, Instalação e configuração de software centralizado para integração dos sistemas de cadastros, controle e gestão dos acessos;
- 4.2. Implantação do software de gestão e controle de acesso no servidor da CONTRATANTE;
- 4.3. Implantação do software de gestão e controle de acesso em 02 (duas) estações de trabalho da CONTRATANTE;
- 4.4. Instalação e configuração do controle de acesso veicular para o portão de um dos estacionamentos (Acesso 1) com reconhecimento facial;
- 4.5. Instalação e configuração do controle de acesso veicular, do tipo "sem parar", via antena TAG, para os portões dos estacionamentos com acessos pelas ruas Humaitá e Tuiuti (Acessos 3 e 4, respectivamente), com fornecimentos dos materiais e equipamentos necessários;
- 4.6. Fornecimento de 80 (oitenta) unidades de antenas TAG (tipo etiqueta);
- 4.7. Passagem do cabeamento para comunicação e alimentação dos equipamentos por infraestrutura seca preexistente, interligando todos os pontos de controle de acesso até o DATACENTER da CONTRATANTE;
- 4.8. Fixação e configuração dos equipamentos;
- 4.9. Montagem de quadros de comando;
- 4.10. Instalação e configuração do software;
- 4.11. Realização de treinamento, na modalidade presencial ou virtual, para até 12 (doze) operadores dos sistemas, indicados pela CONTRATANTE, que oferecerá a infraestrutura necessária, no caso da modalidade presencial;
- 4.12. Todos os pontos de controle de acesso, acionados por reconhecimento facial ou por meio de antenas TAG, deverão conter a possibilidade adicional de acionamento por meio de controlador de acesso, com acionamento através de botoeira digital.
- 4.13. Todos os insumos e equipamentos necessários para a acomodação total da solução proposta são de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA;

## 2. ESCOPO

**ACESSO 1 (UM):** Portão do Estacionamento dos Vereadores na Rua Ademar de Barros nº 712.

Fornecimento e instalação de totens veiculares na entrada e na saída dos veículos, contendo identificação biométrica facial, com acionamento automático do portão automático basculante existente;

3.1.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) semáforos de sinalização da entrada e saída de veículos;

3.1.3. Fornecimento e instalação de demais itens necessários à segurança e ao perfeito funcionamento da solução contratada.

3.1.4. Fornecimento de software centralizado para integração dos sistemas de cadastros, controle e gestão dos acessos.

**ACESSO 2 (DOIS):** Portão do estacionamento dos funcionários na Rua Humaitá s/n:

3.2.1. Controle de acesso veicular via antena TAG, do tipo “sem parar” na entrada e saída dos veículos, com acionamento automático do portão automático deslizante existente no local;

3.2.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) semáforos de sinalização da entrada e saída de veículos;

3.2.3. Fornecimento e instalação de demais itens necessários à segurança e ao perfeito funcionamento da solução contratada.

**ACESSO 3 (TRÊS):** Portão do estacionamento dos funcionários na Rua Tuiuti:

3.3.1. Controle de acesso veicular via antena TAG, do tipo “sem parar” na entrada e saída dos veículos, com acionamento automático do portão automático deslizante existente no local;

3.3.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) semáforos de sinalização da entrada e saída de veículos;

3.3.3. Fornecimento e instalação de demais itens necessários à segurança e ao perfeito funcionamento da solução contratada.



### 3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



- PROPOSTA COMERCIAL -

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACESSO 1 RUA ADEMAR DE BARROS	Totem veicular	2un.	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00
		Leitor Facial 3000 faces	2un.	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
		Semaforo LED verde e vermelho	2un.	R\$ 327,95	R\$ 655,90
		Fotocelula F30	2un.	R\$ 110,00	R\$ 220,00
		Switth 8 portas TL-SG1008	1un.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
		Nobreak 1500 VA	1un.	R\$ 1.688,70	R\$ 1.688,70
		Quadro de comando 80x60x25	1un.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
		Plug RJ45 8x8	6un.	R\$ 1,80	R\$ 10,80
		Fonte 12v8 3A	2un.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		Cabo paralelo 2x22	1un.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
		Cabo paralelo 2x214 flex	1un.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Cabo UTP Cat 5E	1un.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00		



# INOVA

## SHOW

[www.inovashowsolucoes.com.br](http://www.inovashowsolucoes.com.br)

2	ACESSO 3 RUA HUMAITÁ S/Nº	Central de laço indutivo 2 canais	1un.	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
		Laço indutivo impermeável	2un.	R\$ 205,08	R\$ 410,16
		Controladora CLP programada	1un.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		Antena TAG distancia dist min 6m	2un.	R\$ 4.702,08	R\$ 9.404,16
		Semáforo LED verde e vermelho	2un.	R\$ 327,95	R\$ 655,90
		Nobreak 1500 VA	1un.	R\$ 1.688,70	R\$ 1.688,70
		Etiqueta veicular TAG	40un.	R\$ 16,00	R\$ 640,00
		Fonte 12v8 3A	1un.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
		Quadro de comando 80x60x25	1un.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
		Cabo paralelo 2x22	1un.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
		Cabo paralelo 2x214 flex	1un.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
		Cabo manga 4vias 4x26	1un.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
		Painel de botoeira	2un.	R\$ 230,00	R\$ 460,00

3	ACESSO 4 RUA TUIUTI S/Nº	Central de laço indutivo 2 canais	1un.	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
		Laço indutivo impermeavel	2un.	R\$ 205,08	R\$ 410,16
		Controladora CLP programada	1un.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		Antena TAG distancia dist min 6m	2un.	R\$ 4.702,08	R\$ 9.404,16
		Semaforo LED verde e vermelho	2un.	R\$ 327,95	R\$ 655,90
		Nobreak 1500 VA	1un.	R\$ 1.688,70	R\$ 1.688,70
		Etiqueta veicular TAG	40un.	R\$ 16,00	R\$ 640,00
		Fonte 12v8 3A	1un.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
		Quadro de comando 80x60x25	1un.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
		Cabo paralelo 2x22	1un.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
		Cabo paralelo 2x214 flex	1un.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
		Cabo manga 4vias 4x26	1un.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
		Painel de botoeira	2un.	R\$ 230,00	R\$ 460,00

051  
Dumont



www.inovashowsolucoes.com.br

4	SERVIÇOS	Passagem de cabeamento por infraestrutura. seca preexistente	1serv	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
		Instalação de software	2serv	gratuito	R\$ -
		Serviço de treinamento de 12 operadores	1serv	R\$ 660,00	R\$ 660,00
		Serviço de instalação geral dos equipamentos.	1serv	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

#### 4. VALORES COMERCIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA		
ITEM	LOCAL	VALOR
1	<b>ACESSO 1</b> RUA ADEMAR DE BARROS VEÍCULOS	R\$ 15.093,40
2	<b>ACESSO 3</b> RUA HUMAITÁ VEÍCULOS	R\$ 18.878,92
3	<b>ACESSO 4</b> RUA TUIUTI VEÍCULOS	R\$ 18.878,92
4	<b>SERVIÇOS</b>	R\$ 28.660,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 81.511,24</b>

(19) 3834-3170

--- Alberto Santos Dumont 1822 - Cidade Nova | - Indaiatuba / SP ---

### AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
01	Equipamentos	01	R\$ 52.851,24
02	Mão de obra para implantação	01	R\$ 24.000,00
03	Infraestrutura para acabamento (tubos, caixa, conectores, etc.)	01	R\$ 4.000,00
04	Serviço de treinamento de 12 operadores	01	660,00
05	Total do investimento		R\$ 81.511,24

- **Relação de material:** Todo equipamento acima vai ser fornecido com garantia 1 ano contra defeitos de fabricação a contar da data de implantação de todo sistema de segurança. Não está coberta pela garantia mau uso de quedas, abertura não autorizada por terceiros.
- **Prazo de execução do serviço:** O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, conforme dados informados no Termo de Referência.
- Esta proposta **tem validade de (30) dias** após sua emissão, a partir deste período os valores poderão ser revistos de acordo com a variação de preços que há no mercado.

053  
Douglas



www.inovashowsolucoes.com.br

**Termo de aceite da proposta.**

Estamos de acordo com as condições técnicas e comerciais desta proposta a autorizamos o fornecimento dos itens do escopo de fornecimento.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

De acordo

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**CNPJ: 51.907.384/0001-61**

**INOVA SHOW**  
**CNPJ:**  



**TESTEMUNHAS**

Nome

RG:

Nome:

RG:

 (19) 3834-3170

--- Alberto Santos Dumont 1822 - Cidade Nova I - Indaiatuba / SP ---

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** JFM AUTOMAÇÕES <jfminstalacoesrp@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de novembro de 2022 16:36  
**Para:** compras@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Controle de acesso veicular Câmara Municipal Indaiatuba  
**Anexos:** CAMARA MUNICIPAL INDAIATUBA 101122.docx

Sr. João Adolfo do Carmo.

Conforme solicitado segue orçamento para o CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS DAS ENTRADAS DAS RUAS:

Acesso: 1  
Rua: Ademar de Barros

Acesso: 2  
Rua: Humaitá S/N

Acesso: 3  
Rua: Tuiuti S/N

Antecipadamente agradeço

JFM AUTOMAÇÕES  
CNPJ: 22.364.615/0001-30  
Contato: 19-99256-0000  
Fernando Moraes

Segue em Anexo o orçamento solicitado.

055  
Douglas

# JFM AUTOMAÇÕES ELETRICAS


(19) 99256-0000

CLIENTE	CÂMARA MUNICIPAL INDAIATUBA	CELULAR	19-38857700
Email	compras@indaiatuba.sp.leg.br	Aprovado por	EM FASE DE ORÇAMENTO
Contato	SR. JOÃO ADOLFO DO CARMO	Validade	60 dias partir dessa data 10/11/2022

## ORÇAMENTO CONTROLE DE ACESSO VEICULAR E PEDESTRE


Datas	PRAZO DE OBRA	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
10   11   2022	30 DIAS	Venda e instalação de controle de acesso veicular e pedestre

### ACESSO RUA ADEMAR DE BARROS (VEÍCULOS)


Material	unidade		
	2	Totem veicular	R\$ 7.500
	2	LEITOR FACIAL DE 3.000 FACES	R\$ 6.200
	2	SEMAFARO DE LED VERDE E VERMELHO	R\$ 2.200
	1	CENTRAL DE LAÇO INDUTIVO 2 CANAIS	R\$ 1.300
	2	LAÇO INDUTIVO IMPERMEÁVEL	R\$ 1.800
	1	NOBREAK 1.500VA	R\$ 2.155
	1	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO	R\$ 2.850

TOTEM DELTA

### ACESSO RUA HUMAITÁ (VEÍCULOS)

	1	CENTRAL DE LAÇO INDUTIVO 2 CANAIS	R\$ 1.300
	2	LAÇO INDUTIVO IMPERMEÁVEL	R\$ 1.800
	1	CONTROLADORA CLP PROGRAMADA	R\$ 1.200
	2	ANTENA TAG- DISTANCIA MINIMA DE ALCANCE 6 METROS	R\$ 9.300
	2	SEMAFARO DE LED VERDE E VERMELHO	R\$ 2.200
	1	NOBREAK 1.500VA	R\$ 2.155
	40	ETIQUETA VEICULAR-TAG	R\$ 1.000

### ACESSO RUA TUIUTI (VEÍCULOS)

		CENTRAL DE LAÇO INDUTIVO 2 CANAIS	R\$ 1.300
		LAÇO INDUTIVO IMPERMEÁVEL	R\$ 1.800
		CONTROLADORA CLP PROGRAMADA	R\$ 1.200
		ANTENA TAG- DISTANCIA MINIMA DE ALCANCE 6 METROS	R\$ 9.300
		SEMAFARO DE LED VERDE E VERMELHO	R\$ 2.200
		NOBREAK 1.500VA	R\$ 2.155
		ETIQUETA VEICULAR-TAG	R\$ 1.000

ANTENA DE TAG

**Software para integração de todos os sistemas de controle de Acesso****SOFTWARE CAD**

- Controle em Real Time de todas as pessoas que estão dentro do PREDIO;
- Alerta de permanência excedida PREDIO, aparecendo um alerta vermelho no cadastro que já deveria ter saído do PREDIO;
  - Grades de Horários, para visitantes e prestadores de serviços;
  - Controle de entrada e saída de moradores, sistema de cara crachá;
  - Dedo de pânico.
  - Dermalog Identification Systems – Sistema onde reconhece o facial com sistema 3D, evitando fraude.
  - Sistema de TAG Antifraude (criptografado).
  - Vínculo com o DETRAN – Controlando todos os veículos que acessam o condomínio, buscando as informações em tempo real, e informando se houver status de roubo, furto ou clonagem dos veículos, inibindo 100% de falhas em cadastros.
  - Vínculo com a Receita – Consultando o CPF dos visitantes e prestadores de serviços, e trazendo em tempo real todos os dados vinculados ao CPF, inibindo 100% de falhas em cadastros.
  - Vínculo com a Polícia Federal – Informando o se o CPF consultado, possui históricos criminais, ou mandado de Prisão.
  - Facilidade de cadastro na operação.
  - Veiculo na espera no cadastro;
  - Foto da pessoa e do documento e armazenar junto com o Cadastro;
  - Podendo trabalhar com a portaria blindada.
  - Possibilidade de trabalhar com um tablet integrado ao sistema, e antecipar os cadastros para diminuir as filas.
- Aplicativo Vinculado ao Sistema APP WHATSAPP
- Cadastro online da facial para facilitar a entrada dos visitantes ou prestador de serviço. Informando os dados cadastrados para portaria, e se tendo liberação automática;
  - Reserva do salão de festa;
  - Lista de convidado;
  - Convite de verbal;
  - Convite facial;
  - Relatórios de acesso vinculado a residência;
  - Aviso de correspondência;

MATERIAL DE NICHOS CABOS, CAIXAS, ETC.		PASSAGEM DO CABEAMENTO POR INFRAESTRUTURA SECA PREEXISTENTE	R\$ 8.500
TREINAMENTO		SERVIÇO DE TREINAMENTO DE 12 OPERADORES	R\$ 2.850
SISTEMA DE SOFTWARE GRATUITO		NÃO TEM OPÇÃO DE USO DO APLICATIVO CAD SMARTPHONE E CONSULTA DO CPF JUNTO COM POLÍCIA FEDERAL.	
IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE CAD (SERVIDOR)	1	REALIZAÇÃO DA IMPLATAÇÃO DO SOFTWARE CAD NO SERVIDOR.	R\$ 2.850
IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE CAD	2	CUSTO DE IMPLATAÇÃO POR ESTAÇÃO DE TRABALHO POR UNIDADE valor por unidade R\$ 800,00	R\$ 1600
Mão de obra de instalação		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 9.850
<b>Valor total</b>		<b>oitenta e três mil, cento e quinze</b>	<b>R\$ 83.115</b>



058  
*Deifon*

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACESSO 1 RUA ADEMAR DE BARROS	TOTEM VEICULAR	2	3.500	7.000
		LEITOR FACIAL DE 3.000 FACES	2	3.100	6.200
		SEMAFARO DE LED VERDE E VERMELHO	2	1.100	2.200
		CENTRAL DE LAÇO INDUTIVO 2 CANAIS	1	1.300	1.300
		LAÇO INDUTIVO IMPERMEÁVEL	2	900	1.800
		NOBREAK 1.500VA	1	2.155	2.155
		SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO	1	2.850	2.850
2	ACESSO 2 RUA HUMAITÁ S/Nº	CENTRAL DE LAÇO INDUTIVO 2 CANAIS	1	1.300	1.300
		LAÇO INDUTIVO IMPERMEÁVEL	2	900	1.800
		CONTROLADORA CLP PROGRAMADA	1	1.200	1.200
		ANTENA TAG- DISTANCIA MINIMA DE ALCANCE 6 METROS	2	4.650	9.300
		SEMAFARO DE LED VERDE E VERMELHO	2	1.100	2.200
		NOBREAK 1.500VA	1	2.155	2.155
		ETIQUETA VEICULAR-TAG	40	25	1.000
4	ACESSO 3 RUA TUIUTI S/Nº	CENTRAL DE LAÇO INDUTIVO 2 CANAIS	1	1.300	1.300
		LAÇO INDUTIVO IMPERMEÁVEL	2	900	1.800
		CONTROLADORA CLP PROGRAMADA	1	1.200	1.200
		ANTENA TAG- DISTANCIA MINIMA DE ALCANCE 6 METROS	2	4.650	9.300
		SEMAFARO DE LED VERDE E VERMELHO	2	1.100	1.100
		NOBREAK 1.500VA	1	2.155	2.155
		ETIQUETA VEICULAR-TAG	40	25	1.000
5	SERVIÇOS	PASSAGEM DO CABEAMENTO POR INFRAESTRUTURA SECA PREEXISTENTE	01 SERV.	8.500	8.500
		INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	02 SERV.	800	1.600
		SERVIÇO DE TREINAMENTO DE 12 OPERADORES	01 SERV.	2.850	2.850
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS	01 SERV.	9.850	9.850
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>83.115</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITENTA E TRES MIL E CENTO E QUINZE REAIS.</b>					
EMPRESA= JFM AUTOMAÇÕES    CNPJ= 22.364.615/0001-30    CONTATO= (19) 99256-0000    DATA= 08/11/2022					



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL - UBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaial/Uberlândia - SP

## MAPA DE PREÇOS

### CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS

	Bio World Sistemas LTDA ME	Inova Show Sistemas em Segurança LTDA ME	Fernando Luiz de Moraes ME	MÉDIAS
	Rua Júlia Gachido, 8 - Jardim Oriental - São Paulo - SP 11.367.009/0001-51	Rua Alberto Santos Dumont, 1822 - Cidade Nova I - Indaial/Uberlândia - SP 27.682.382/0001-37	Rua Rômulo Padovez, 269 - Jardim João Paulo II - São José do Rio Preto - SP 22.364.615/0001-30	
Material de Consumo	R\$ 56.378,00	R\$ 52.851,24	R\$ 60.315,00	R\$ 56.514,75
Serviços	R\$ 17.220,00	R\$ 28.660,00	R\$ 22.800,00	R\$ 22.893,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 73.598,00</b>	<b>R\$ 81.511,24</b>	<b>R\$ 83.115,00</b>	<b>R\$ 79.408,08</b>

Obs. A proposta apresentada pela empresa Inova Show continha um item (Recepção de pedestres no valor de R\$ 27.017,00) que não faz parte do objeto, motivo pelo qual foi desconsiderado. (vide fl.40)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

060  
Douglas

MEMORANDO Nº 41 /2022-DCL-CMI

Indaiatuba – SP, 10 de novembro de 2022

Ao Departamento Financeiro

**Assunto:** Contratação de solução para controle de acesso de veículos

Sr. Chefe de Departamento

Trata o presente da proposta de contratação de empresa especializada em solução para o controle de acesso de veículos às dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba, com o fornecimento e a instalação de equipamentos e materiais, para atendimento das necessidades deste Poder Legislativo, conforme solicitação do Departamento de Serviços.

A esse respeito, solicitamos desse Departamento a informação de existência de recursos orçamentários no valor de R\$ 79.408,08 (setenta e nove mil quatrocentos e oito reais e oito centavos), para suportar a pretendida contratação.

Informamos ainda que as dotações a serem oneradas são as que seguem:

**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO:** R\$ 56.514,75 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

**33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ :** R\$ 22.893,33 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Atenciosamente,

*Douglas Marçal Calimerio*

**Douglas Marçal Calimerio**

Departamento de Compras e Licitações

**NOTA DE RESERVA Nº 40**

Data: 03/11/2022  
Processo:  
Ficha: 5  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:	02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0021	GESTÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Classificacao Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	56.514,75	( cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta cinco centavos )

Especificação da Despesa:  
**CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE VEICULOS.**

Reservado nas Cotas:  
11 56.514,75

INDAIATUBA, 03 de Novembro de 2022

Responsável pela Reserva de Dotação

**NOTA DE RESERVA Nº 41**

Data: 03/11/2022  
Processo:  
Ficha: 9  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
Modalidade: OUTROS/NÃO APLICÁVEL  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:	02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0021	GESTÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	22.893,33	( vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta três centavos )

Especificação da Despesa:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS.**

Reservado nas Cotas:  
11 22.893,33

INDAIATUBA, 03 de Novembro de 2022

Responsável pela Reserva de Dotação

# CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

063  
Douglas

Data: 16/11/2022 15:44:03

Usuário: marcia

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

## Saldo da Ficha de Despesa de nº 5 a nº 5 até 31/12/2022

Ficha: 5  
Tipo: Orçamentária  
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO  
Função/SubFunção: 01.031 - Ação Legislativa  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Programa: 0021 GESTÃO LEGISLATIVA  
Destinação Recurso: 01.110.0000 - GERAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			213.000,00
Suplementação:			200.000,00
Anulação:			80.000,00
Total:			333.000,00
Empenho até a Data:			265.014,37
Reservado até a Data:			56.514,75
Saldo Atual:			67.985,63
Saldo Disponível:			11.470,88

INDAIATUBA, 03 de Novembro de 2022

ALISSON GOMES SILVA  
CRC SP098951/O-9  
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABIL

# CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

064  
Douglas

Data: 16/11/2022 15:44:19

Usuário: marcia

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

## Saldo da Ficha de Despesa de nº 9 a nº 9 até 31/12/2022

Ficha: 9  
Tipo: Orçamentária  
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO  
Função/SubFunção: 01.031 - Ação Legislativa  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Programa: 0021 GESTÃO LEGISLATIVA  
Destinação Recurso: 01.110.0000 - GERAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			2.978.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			1.397.000,00
Total:			1.581.000,00
Empenho até a Data:			1.373.018,57
Reservado até a Data:			98.213,33
Saldo Atual:			207.981,43
Saldo Disponível:			109.768,10

INDAIATUBA, 03 de Novembro de 2022

ALISSON GOMES SILVA  
CRC SP098951/O-9  
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

065  
Douglas

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Indaiatuba – SP  
Fone: (19) 3885-7700

Indaiatuba, 16 de novembro de 2022  
Memorando nº 48/2022

**De:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Departamento de Compras

Prezado Douglas.

Conforme solicitação, venho por meio deste, informar que no presente momento existe saldo suficiente nas dotações orçamentárias, **3.3.90.30.00 – Material de Consumo** (ficha 5), no valor de **R\$ 56.514,75 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, e **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ** (ficha 9), no valor de **R\$ 22.893,33 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, para contratação de empresa especializada em solução para o controle de acesso de veículos às dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento e a instalação equipamentos e materiais.

Visando espelhar tal realidade ao controle orçamentário já executamos a reserva orçamentária o qual faz parte da documentação remetida à V.Sa.

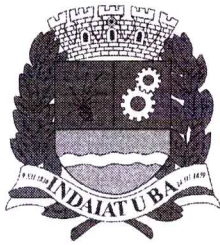
Segue anexo o saldo da Ficha de Despesas, bem como a Reserva Orçamentária nº 39.

Atenciosamente,

**ALISSON GOMES SILVA**

Chefe de Departamento da Contabilidade – CRC/SP 098951/O-9





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Olé  
Rafael

**EDITAL Nº 05/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 39/2022**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** \_\_\_\_\_

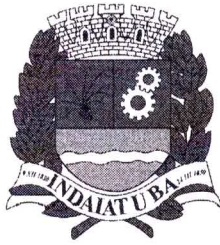
**HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** das 8h30min até as 10h00min da data da sessão pública.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 10h00min.

**LOCAL:** Na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, situada na Rua Humaitá, nº 1167, Centro – Indaiatuba/SP.

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Municipal nº 4.642/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento será conduzido por um dos Pregoeiros da Câmara Municipal de Indaiatuba, nomeados nos termos da **Portaria nº 033/2021**, publicada na Imprensa Oficial, Edição nº 1941, de quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

067  
Lousos

## **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de solução para o controle de acesso de pessoas e veículos às dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba, com o fornecimento e a instalação de equipamentos e materiais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

**1.2.** A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**, formado pelos itens constantes da tabela de modelo de proposta, anexo a este edital, devendo o Licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

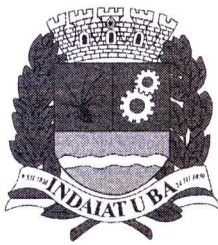
**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Cada serviço ou produto deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

**1.5.** Os **valores estimados** encontram-se disponíveis nos autos do processo licitatório, podendo ser consultados mediante solicitação dos interessados encaminhada para o e-mail [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br) ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**2.1.** As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar ao Pregoeiro, logo após o encerramento do credenciamento, 02 envelopes lacrados indicando, respectivamente, **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, contendo na parte externa o número do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

068  
Doutor

**À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - EDITAL Nº 001/2022**

**RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/ E-MAIL**

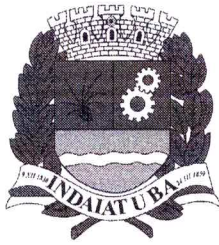
**À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - EDITAL Nº 001/2022**

**RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/ E-MAIL**

- 2.2.** As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, endereçando-o ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Indaiatuba.
- 2.3.** Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, em virtude do não recebimento dos envelopes no prazo designado no preâmbulo deste edital.
- 2.4.** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o encerramento do credenciamento.
- 2.5.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.6. NÃO** poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

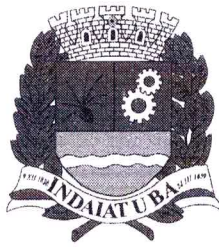
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

069  
Doutor

- 2.6.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.4.** Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, SALVO se a interessada demonstrar, por meio de certidão positiva, seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação;
- 2.6.5.** Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Indaiatuba;
- 2.6.6.** Que em seu quadro societário (ou empresa individual) tenha como responsável Funcionário Público desta Municipalidade, de Autarquias ou Fundações, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 2.6.7.** Em garantia do princípio da competitividade do sigilo das propostas, não poderão participar desta licitação, empresas com os mesmos sócios ou cujos sócios tenham grau de parentesco entre si, consanguíneo, em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) ou por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado), até o terceiro grau;
- 2.6.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10.** Instituições sem fins lucrativos;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

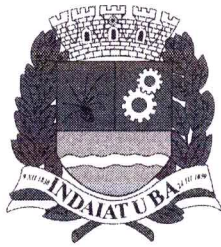
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

070  
Daufor

2.6.11. Sociedades cooperativas.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1. As Licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido do **Termo de Credenciamento ou Procuração**, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da Licitante, através de Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame;
- 3.2. Em caso de o Termo de Credenciamento ser subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, o comprovante de que este possui poderes para tanto.
- 3.3. Sendo o representante ou subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) o credenciamento também poderá ser realizado mediante a apresentação de cópia do instrumento constitutivo da pessoa jurídica registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5. Os documentos deverão ser apresentados em **cópia autenticada** ou **cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência**, em razão do disposto no art. 3º, incisos I e II, da Lei 13.726/2018.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

071  
Doutor

**3.6. As declarações complementares** deverão ser entregues separadamente **fora dos envelopes** acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

**3.6.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo anexo;

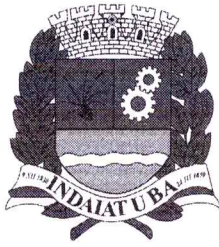
**3.6.2. Declaração**, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.6.3. Declaração** de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de **menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei 9.854/99;

**3.6.4. Declaração de enquadramento da Licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP** apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**3.6.4.1.** A apresentação de declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas Licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**3.6.4.2.** A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

072  
Douglas

comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

**3.7.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

**3.8.** O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do Licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela Licitante durante os trabalhos.

**3.9.** Na hipótese do item anterior ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.

**3.10.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**3.11.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

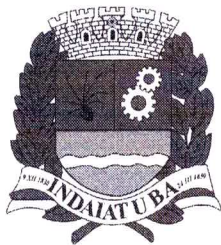
## **4. DA SESSÃO PÚBLICA.**

**4.1.** Durante a sessão pública, a utilização de aparelho celular ou outro aparelho eletrônico similar somente será permitida mediante autorização do Pregoeiro.

**4.2.** Se o Licitante se ausentar do recinto antes do término da sessão pública, considerar-se-á que tenha **RENUNCIADO** ao direito de oferecer lances ou de recorrer dos atos do Pregoeiro, a depender da fase na qual se encontra o procedimento no momento de sua ausência.

**4.3.** As sessões públicas nas quais ocorram a prática de atos do procedimento licitatório poderão ser gravadas em áudio e vídeo e os arquivos poderão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme dispõe a Lei Municipal nº 7.254/2019.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

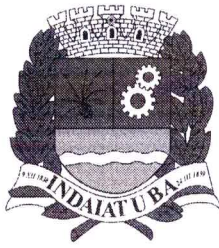
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

073  
Doutor

- 5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter:
- 5.1.1.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, com indicação de marca e fabricante;
- 5.1.2.** Valor unitário e total por item, bem como o valor global do grupo, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 5.4.** A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 5.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

074  
Luzas

direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

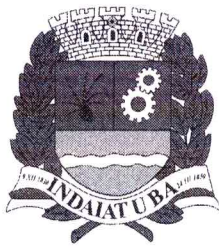
**6.1.** No dia, hora e local designado neste edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

**6.2.** Abertos os envelopes com as propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**6.3.** Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço global.

**6.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de três propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Às Licitantes selecionadas na forma dos itens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

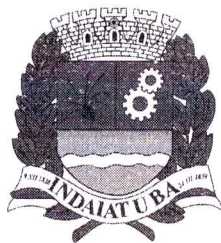
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

075  
Danças

- 6.6.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das Licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.7.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do Pregoeiro.
- 6.8.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, a serem definidos durante a sessão pública do Pregão Presencial, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 6.9.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar o menor preço global pelo grupo, sendo observado se o preço apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração.
- 6.10.** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta escrita e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de julgamento constante do preâmbulo deste Edital.
- 6.12.** Após o encerramento da etapa competitiva, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.13.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.



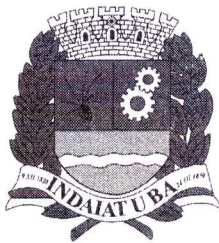
## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

076  
i. D. S. J. S.

- 6.14.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais Licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 6.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.16.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.17.** O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.18.1.** Prestados por empresas brasileiras;
- 6.18.2.** Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.3.** Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

077  
Duque

**6.19.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

**6.20.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao Licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**6.21.** A negociação será realizada na sessão, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

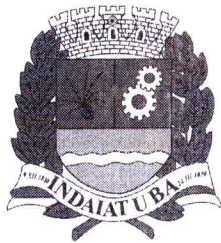
**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

**7.2.1.** Contenha vício insanável ou ilegalidade;

**7.2.2.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**7.2.3.** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade. Nesse caso, a planilha poderá ser ajustada pelo Licitante para fins de correção do erro meramente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

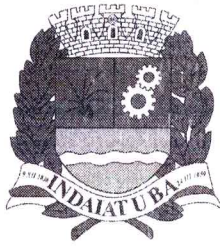
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

078  
e. D. S. P.

material, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

- 7.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5.** Quando o Licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a exequibilidade da proposta.
- 7.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação da área especializada no objeto.
- 7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando aos presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

078  
Douglas

7.11. Sendo aceitável a proposta ou o lance vencedor, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da Licitante que as tiver formulado, nos termos previstos no capítulo subsequente deste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

8.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir, os quais dizem respeito a:

### **8.1.1. Habilitação Jurídica:**

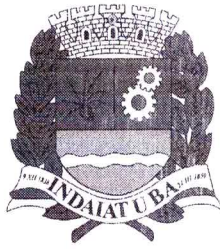
8.1.1.1. No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. No caso de **sociedade empresária** e empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI** (ou **sociedades limitadas unipessoais**): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

080  
Doutor

**8.1.1.6.** Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**:  
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -  
CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da  
autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

### **8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

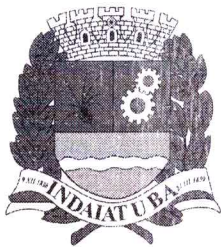
**8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas  
Jurídicas;

**8.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,  
mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente  
pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os  
créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas  
administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social –  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;

**8.1.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo  
de Serviço (FGTS) – <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

**8.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a  
Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão  
negativa ou positiva com efeito de negativa –  
<http://www.tst.jus.br/certidao>;

**8.1.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal  
e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante,  
pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto  
contratual;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

081  
Delfino

**8.1.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda e/ou Estadual do domicílio ou sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.1.2.6.1.** Caso o Licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.1.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Licitante;

**8.1.3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

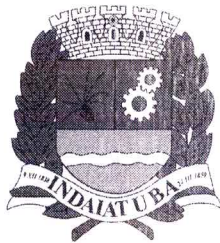
**8.1.3.2.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o Licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

### **8.1.4. Qualificação Técnica:**

**8.1.4.1. Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável.

**8.1.4.1.1.** O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo Licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos





## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

082  
Laufer

futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### **9. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

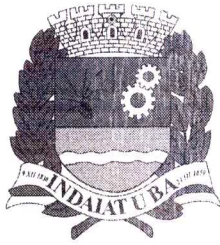
**9.1.** A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.1.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.1.2.** Caso constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a Licitante que ofertou a proposta mais vantajosa será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.1.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na sessão a nova data e horário para a continuidade dos trabalhos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

083  
Quifon

**9.3.** Será **inabilitado** o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, **RESSALVADA a ausência ou inconformidade de documentos ou certidões de acesso público que possam ser imediatamente obtidos pelo Pregoeiro através de consulta e emissão pela internet.**

**9.4.** Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticados pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

**9.5.** Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame estarão disponíveis para serem retirados, no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de 30 dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os documentos serão destruídos sem prévio comunicado.

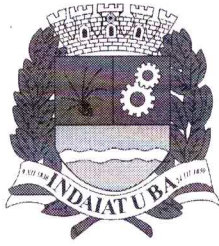
### **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, oportunizará para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4.** A falta de manifestação motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

084  
Doutor

**10.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as **razões** mediante protocolo junto ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Indaiatuba ou encaminhamento por meio do endereço eletrônico [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br), desde que no anexo do e-mail conste a petição devidamente assinada e em formato de arquivo não editável; ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** pela mesma via, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

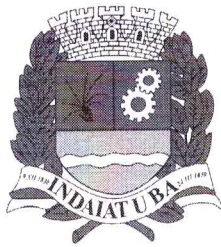
**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser consultado no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Indaiatuba.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

085  
Souza

**11.2.** Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e mediante o envio de e-mail aos Licitantes.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO.**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** O adjudicatário terá o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



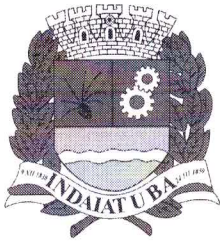
# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

086  
Oliveira

- 14.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.5.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;
- 14.5.2.** A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus Anexos;
- 14.5.3.** A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.6.** O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.7.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

087  
Douglas

requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15. DO REAJUSTE.**

**15.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**16.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e/ou no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

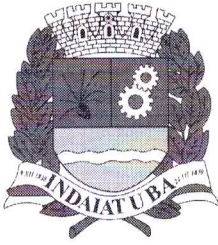
## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o **Licitante/adjudicatário** que:

- 19.1.1.** Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



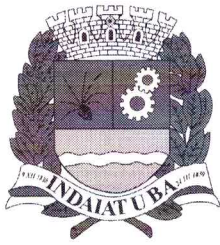
# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

088  
Dufos

- 19.1.5.** Não manter a proposta;
- 19.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3.** O Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
- 19.3.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Indaiatuba pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem anterior também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste subitem.
- 19.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Licitante, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

089  
Dunfer

**19.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

**19.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

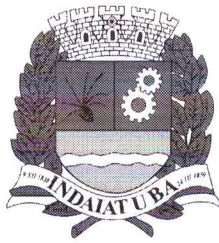
**20.2.** A **impugnação** poderá ser realizada por **petição dirigida ao Pregoeiro** e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Indaiatuba **ou** encaminhada por meio do endereço eletrônico [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br), desde que no anexo do e-mail conste a petição devidamente assinada e em formato de arquivo não editável, acompanhada de cópia do documento de identificação civil do subscritor.

**20.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

090  
Doutor

ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Indaiatuba **ou** encaminhados por meio do endereço eletrônico [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br).

- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e serão publicadas na aba **transparência** do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba<sup>1</sup>.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata que será publicada em sua íntegra na aba **transparência** do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba<sup>2</sup>.
- 21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será reagendada mediante a publicação de Edital de retificação que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no portal eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba<sup>3</sup>.
- 21.3.** É de inteira responsabilidade dos Licitantes e demais interessados acompanhar as publicações realizadas pela Câmara Municipal de Indaiatuba em seu portal eletrônico e na Imprensa Oficial do Município.
- 21.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

<sup>1</sup> <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

<sup>2</sup> <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

<sup>3</sup> <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

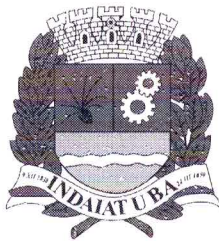
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

091  
Dingon

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 21.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Indaiatuba.
- 21.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba<sup>4</sup>, e também poderão ser lidos ou obtidos

<sup>4</sup> <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

092  
Douglas

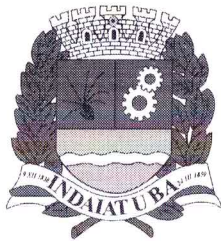
no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os Anexos que o acompanham.

Indaiatuba (SP), aos 08 de novembro de 2022

**JORGE LUIS LEPINSK**

*Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

093  
Luzias

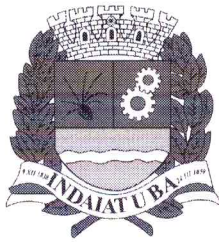
## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 A Câmara Municipal recebe diariamente um grande fluxo de pessoas, entre funcionários, terceirizados, vereadores, assessores, repórteres e munícipes, buscam pelos serviços pelos serviços prestados e/ou desenvolvem suas atividades profissionais nas dependências do Legislativo Municipal.
- 1.2 Por conta deste grande fluxo diário, faz-se necessário o aprimoramento do controle do fluxo de pessoas que terão acesso às diversas dependências desta Casa de Leis, com o fito de buscar a melhor organização possível dos trabalhos realizados, bem como preservar a segurança de toda a comunidade envolvida no ambiente.
- 1.3 As dependências do Poder Legislativo passam atualmente por um conjunto de intervenções arquitetônicas que objetivam aprimorar a acessibilidade dos munícipes, adequando os espaços internos à legislação específica que trata do tema, melhorando o conforto dos usuários, além de prezar pela manutenção e conservação do patrimônio público, uma vez que há mais de 15 anos o prédio municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

094  
Deufor

não passava por reformas nem pinturas de suas instalações.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de sistema eletrônico de controle de acesso de pessoas e veículos.

2.2. O controle de acesso é fundamental, a fim de garantir o fluxo de servidores, prestadores de serviços, vereadores e população em geral às dependências do legislativo.

2.3. O Prédio da Câmara Municipal possui 4 (quatro) acessos distintos, conforme descritos a seguir:

2.3.1. **ACESSO 1:** Acesso de veículos:

Rua Ademar de Barros nº 712, que dá acesso ao estacionamento dos Vereadores e ao Plenário Joab José Puccinelli;

2.3.2. **ACESSO 2:** Acesso de pedestres:

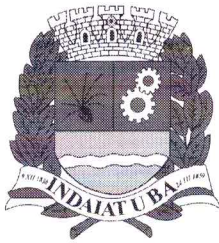
Rua Humaitá nº 1.167, que dá acesso à entrada e recepção da Câmara Municipal;

2.3.3. **ACESSO 3:** Acesso de veículos;

Rua Humaitá, s/nº, que dá acesso ao Estacionamento de funcionários;

2.3.4. **ACESSO 4:** Acesso de veículos:

Rua Tuiuti, s/nº, que dá acesso ao Estacionamento de funcionários.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

095  
Domingos

2.4. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos objetos da presente contratação, a fim de que os mesmos sejam utilizados para a organização e controle dos diversos acessos relacionados, permitindo que apenas as pessoas autorizadas adentrem às dependências do Legislativo municipal, tendo por alvo a melhoria da qualidade do atendimento prestado e, ainda, a preservação da segurança, tanto pessoal como patrimonial.

### **3. ESCOPO DA SOLUÇÃO A SER ADQUIRIDA:**

#### **3.1. ACESSO 1 (UM): Portão do Estacionamento dos Vereadores na Rua Ademar de Barros nº 712.**

- 3.1.1. Fornecimento e instalação de totens veiculares na entrada e na saída dos veículos, contendo identificação biométrica facial, com acionamento automático do portão automático basculante existente;
- 3.1.2. Fornecimento e instalação de 02 (dois) semáforos de sinalização da entrada e saída de veículos;
- 3.1.3. Fornecimento e instalação de demais itens necessários à segurança e ao perfeito funcionamento da solução contratada.

#### **3.2. ACESSO 2 (DOIS): Recepção Geral na Rua Humaitá nº 1.167:**

- 3.2.1. Fornecimento e instalação de sistemas de automatização de 02 (duas) portas de vidro, sendo uma pivotante com abertura de 90° e outra de correr tipo telescópica, conforme características discriminadas no item 4.6, as quais deverão ter acionamento de abertura e fechamento por meio de botoeira física;
- 3.2.2. As portas também deverão possuir sistema de conexão automatizada com a central de alarme de incêndio da Câmara Municipal de modo que, em caso de acionamento do alarme, as portas abram-se automaticamente e assim permaneçam até novo comando manual;
  - 3.2.2.1. A central de Alarme da Câmara é da marca LUXTRÖN,